



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 09, de 11 de maio de 1994.

"Revoga o Art. 34 do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Estadual".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, aprova e a MESA DIRETORA promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica revogado o art. 34 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",
11 de maio de 1994

Deputado JOSÉ BESTENE
- Presidente -

Deputado SAID FILHO
- 1º Secretário -

Deputado RAIMUNDO LEITÃO
- 2º Secretário -